



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00				
SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
			UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.202	
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor SUPLEMENTAÇÃO
20	4	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Tesouro)	99.000,00
		TOTAL		
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				99.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar e crédito especial abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO**, de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$.99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)** nas seguintes contas de despesas:

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 - Manutenção das Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
21	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				22.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 99.000,0000 (Noventa e Nove Mil Reais)), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.202				
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor SUPLEMENTAÇÃO
20	4	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Tesouro)	99.000,00
		TOTAL		
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	99.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar e crédito especial abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO**, de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)** nas seguintes contas de despesas:

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 - Manutenção das Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
21	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	22.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.204 - Manutenção Usina de Reciclagem		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
30	4	33.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
31	4	33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
32	4	33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
33	4	44.90.51.01	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				77.000,00
TOTAL DA ANULAÇÕES				99.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de despesas de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021, e com anulação de outras despesas que não mais se realizarão, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Os créditos abertos por esta lei não se encontram dentre as vedações da Lei Complementar n. 173/20 pois não tem natureza e caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de setembro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL, BURITAMA - "TUDO PODEMOS FAZER DO PODER"

20-Set-2021-11:36-00051-1/2





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências"**.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a administração municipal, juntamente com a Diretoria do SAAEMB conquistou junto Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio para a investimento e substituição de redes (emissário de esgotos) obra a ser realizada do final da Rua dos Pereiras, passando por várias propriedades e findando na ETE (estação de tratamento de esgotos), obra está com dimensão de 1.945 metros lineares.

O investimento do orçamento inicial estimado em R\$ 850.000,00, sendo que do convênio firmado entre o SAAEMB e o Fehidro é da ordem de R\$.716.933,37, e com uma previsão INICIAL, a título de contrapartida de apenas R\$ 33.103,96.

Ocorre que, feita a licitação, ficou evidente a diferença de preços orçados quando na elaboração do projeto (em 2019) até a contratação, sendo que se faz necessário um aditamento, haja vista que o preço dos materiais a serem aplicados (quase 2 km de cano de PVC) sofreu outra alteração nos preços, alteração esta referendada por nossos serviços de engenharia, o que forçou a empresa a solicitar um novo REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Analizada a documentação juntada, e expedidos os pareceres, encaminha-se o presente projeto de lei para a abertura de crédito especial para a continuidade das obras, no valor de R\$.99.000,00 (noventa e Nove Mil Reais).

Importante enfatizar que, mesmo com o aumento da contrapartida, a execução das obras é de fundamental importância ao município, visto que conquistamos junto ao FEHIDRO mais de 70 % do valor inicial do investimento.

Acrescente-se a vantagem de que, a substituição da atual rede existente por uma nova, diminuirá sobremaneira o custo de manutenção, que certamente não teremos que fazer por bom tempo.

A presente propositura utiliza-se de recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, em programas e despesas que não mais serão necessárias, onde priorizamos a realização do investimento.

Esta lei não se encontra nas vedações da lei complementar n. 173/20 uma vez que não tem caráter continuado.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado, tendo em vista tratar-se continuidade de ações constantes do programa de governo em execução.

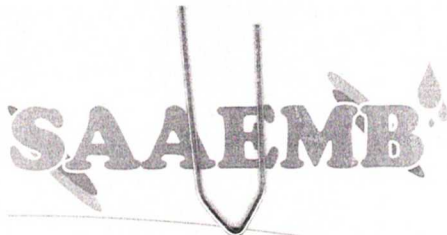
Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-20-set-2021-11:36-000352-1/2





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

Ofício nº 18/2021

Buritama, 17 de Setembro de 2021.

ASSUNTO: Encaminhamento de Propositura para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

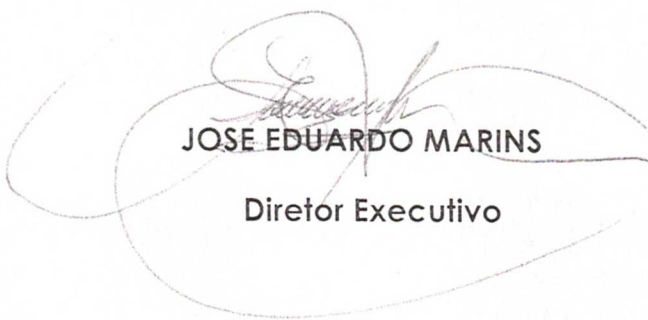
Excelentíssimo Senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal de Buritama;

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as providências no sentido de encaminhar à Câmara Municipal de Buritama, propositura visando alteração orçamentária ao Orçamento de 2021 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama.

A presente minuta, a qual segue abaixo, busca autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reequilíbrio econômico do convenio 354/2019 – Fehidro – Substituição de Emissário Existente.

Isto posto, certos e convictos de que Vossa Excelência dará a atenção necessárias para tanto, subscrevemo-nos e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



JOSE EDUARDO MARINS

Diretor Executivo

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br